

DECRETO Nº 484, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: "Lotes 01/36 da Quadra 128, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 33893/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "**Lote 01 da Quadra 128**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.201; com área de 407,50m²; confrontando pela frente para a Rua 45, com 09,00m; mais chanfro de 7,07m; pelo fundo com o lote 36, com 14,00m; pelo lado direito visto da rua, com a Rua 36, com 25,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 02, com 30,00m".

"**Lote 36 da Quadra 128**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.202; com área de 407,50m²; confrontando pela frente para a Rua 46, com 09,00m; mais chanfro de 7,07m; pelo fundo com o lote 01, com 14,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 35, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com a rua 36, com 25,00m, **com a seguinte situação após o remembramento:**

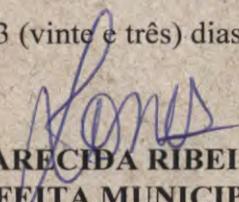
I - Lote 01/36 (um/trinta e seis) com área total de 815,00m², confrontando pela frente para a Rua 36, com 50,00m; pelos fundos com os lotes 02 e 35, com 60,00m; pelo lado direito, com a Rua 45, com 09,00m+ chanfro 7,07m; e pelo lado esquerdo, com a rua 46, com 09,00m + chanfro 7,07m".

Parágrafo único: A descrição mencionada no inciso I, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote voltado para a rua.

Art. 2º O remembramento da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL